



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **MIOLAR ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.150.904/0001-00, com sede na Rua Laudelino Miola, nº 2000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, os seguintes auxílios:

I- 60 (sessenta) cargas de terra de caminhão basculante;

II- Execução de 30 (trinta) horas máquinas de escavadeira hidráulica.

Art. 2º A execução dos auxílios dar-se-ão sobre o lote de terras rural n.º 01-C, da Gleba 23-DV, matrícula n.º 17.586 no Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR, de propriedade da empresa Miolar Alimentos Ltda.

Art. 3º O incentivo que trata esta Lei é intransferível, devendo a beneficiária comunicar ao Município qualquer alteração contratual ou encerramento das atividades, sendo que esta última ensejará a cessação imediata dos auxílios.

Art. 4º As horas máquinas serão executadas com os equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

Art. 5º A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 6º O beneficiário do incentivo deverá assinar termo, comprometendo-se a implantar/ampliar efetivamente o empreendimento, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa autorizar o Poder Executivo a conceder à empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, os auxílios de 60 (sessenta) cargas de terra de caminhão basculante, e 30 (trinta) horas máquinas de escavadeira hidráulica.

A empresa Miolar Alimentos LTDA¹ é uma empresa que nasceu no Município de Dois Vizinhos-PR, que atua no ramo de abate de suínos e bovinos, estando em progressão desde a sua criação, com expansão de linha de produtos e ampliação de produção, aumentando significativamente as vagas de emprego e consequente geração de renda e outros benefícios para o Município.

Os auxílios concedidos têm por objetivo auxiliar a ampliação da empresa, a fim de adequar as normativas técnicas sanitárias e melhorar as condições de trabalho dos seus empregados, o que contribuirá diretamente no desenvolvimento do Município.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito

¹ <http://miolar.hospedagemdesites.ws/empresa/>